



Governo do Estado de São Paulo
Agência de Águas do Estado de São Paulo
Regulação e Fiscalização

NOTA TÉCNICA

Nº do Processo: 137.00006220/2025-68

Interessado: Regulação e Fiscalização, Gestão da Regulação, Fiscalização, Outorgas, Recursos Hídricos, Planejamento de Recursos Hídricos

Assunto: Agenda Regulatória – biênio 2025-2026: lista preliminar de projetos para compor a Agenda Regulatória SP-ÁGUAS para o biênio 2025/2026.

ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA

Agenda Regulatória SP-ÁGUAS Biênio 2025-2026: lista preliminar de projetos para compor a Agenda Regulatória SP-ÁGUAS para o biênio 2025/2026.

1. INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica tem como finalidade apresentar a Agenda Regulatória (AR) da SP-ÁGUAS para o biênio 2025–2026, para abertura de Consulta Pública. A AR é o instrumento que consolida as principais ações e prioridades normativas da Agência no âmbito da regulação dos recursos hídricos no Estado de São Paulo. A AR é um mecanismo de planejamento e transparência, previsto no artigo 60 da Lei Complementar Estadual nº 1.413/2024, que orienta a atuação da SP-ÁGUAS e contribui para o fortalecimento da governança hídrica.

Sua elaboração foi conduzida com base em princípios de legalidade, eficiência, publicidade e participação social, buscando garantir maior previsibilidade às ações da Agência, aprimorar a qualidade regulatória e promover o alinhamento institucional às demandas do setor e às diretrizes das políticas públicas de desenvolvimento sustentável.

Esta Nota Técnica contextualiza o processo de construção da AR 2025–2026, apresentando o balanço das ações previstas na agenda anterior (2024–2025), a reestruturação dos eixos temáticos em função da transição institucional do DAEE para a SP-ÁGUAS, e a nova organização das ações regulatórias, agora orientadas por critérios técnicos e compromissos próprios de uma agência reguladora. Também são evidenciadas as conexões entre os projetos regulatórios e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), reforçando o papel da SP-ÁGUAS na promoção de uma gestão eficiente, integrada e sustentável dos recursos hídricos.

Ao tornar públicas suas intenções regulatórias e os critérios adotados para definição de prioridades, a SP-ÁGUAS reafirma seu compromisso com uma atuação transparente, técnica e alinhada às demandas da sociedade paulista.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Agenda Regulatória é uma ferramenta de planejamento e de transparência que direciona as ações da Agência e informa à sociedade os assuntos regulatórios que serão analisados, debatidos ou normatizados.

O objetivo da agenda regulatória é dar previsibilidade aos regulados e à sociedade, permitindo que eles acompanhem e participem dos processos regulatórios. Além disso, promove segurança jurídica e melhora a qualidade das normas, porque incentiva a participação social (tomada de subsídios, consultas públicas, audiências) e garante que as decisões sejam baseadas em estudos e análises de impacto regulatório.

A Agenda Regulatória – AR define as principais ações e prioridades para que os recursos e esforços sejam concentrados e com isso, promovendo uma regulação mais eficaz e eficiente. Como uma importante ferramenta de governança, a AR:

- é um instrumento de planejamento da atividade normativa que contém o conjunto de temas prioritários a serem regulamentados pela SP-ÁGUAS durante a vigência da AR (art. 60 da Lei Complementar Estadual nº 1.413/2024);
- define as ações que serão realizadas pela SP-ÁGUAS, a cada biênio, no âmbito da regulação das águas do Estado de São Paulo, considerando as atribuições de cada Diretoria da Agência; e
- é uma ferramenta de transparência, ao tornar público o trabalho da Agência e estimular a participação da sociedade na discussão dos temas propostos.

A implementação da Agenda Regulatória inicia-se após a publicação da Deliberação que a aprova. Antes disso, a lista preliminar de projetos regulatórios identificados internamente pela Agência é submetida a consulta pública, permitindo a avaliação e o envio de sugestões e comentários que possam contribuir para o aprimoramento ou complementação das propostas.

3. ÁREAS GESTORA E CORRESPONSÁVEIS DA AGENDA REGULATÓRIA

A Diretoria de Regulação será responsável pela gestão da Agenda Regulatória, o que inclui a coordenação das atividades para sua publicação e o acompanhamento geral da execução pelas áreas corresponsáveis.

A gestão e execução de cada um dos projetos constantes na AR 2025-2026 será feita pelas seguintes áreas:

- a. Diretoria de Regulação - DR;
 - i. Diretoria de Gestão da Regulação – DRG;
 - ii. Diretoria de Outorga - DRO;
 - iii. Diretoria de Fiscalização - DRF;
- b. Diretoria de Recursos Hídricos - DH;
 - i. Diretoria de Planejamento e Monitoramento de Recursos Hídricos - DHP;

4. BALANÇO DOS PROJETOS DA AR 2024-2025

A AR 2024-2025 foi elaborada antes da transformação do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) na Agência de Águas do Estado de São Paulo (SP-ÁGUAS), mudança que ocorreu com a aprovação da Lei Complementar nº 1413, em 23 de setembro de 2024, e regulamentada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025. Essa transição reflete um novo modelo de gestão para os recursos hídricos no Estado, com a criação de uma estrutura mais ágil e independente, voltada para a melhoria na gestão e regulação das águas. A transformação reforça o compromisso com a sustentabilidade e o uso racional dos recursos hídricos, garantindo maior eficiência nas ações e integração das políticas públicas voltadas para a preservação ambiental, o planejamento hídrico e a segurança de barragens, além de fomentar a colaboração entre diferentes órgãos e entidades governamentais, fortalecendo a governança.

4.1. Panorama Geral da AR 24-25

A Agenda Regulatória 2024-2025 foi organizada em seis eixos temáticos, definidos com base nas atribuições técnicas e operacionais então vigentes, durante o período em que a Agência ainda integrava a estrutura do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE). Essa organização buscou refletir as áreas consideradas estratégicas para a gestão dos recursos hídricos no Estado de São Paulo naquele momento. Os eixos são:

- a. Regulação de Uso de Recursos Hídricos
- b. Segurança de Barragem
- c. Fiscalização
- d. Regras para operação dos Reservatórios e Estruturas.
- e. Planejamento e Informação de Recursos Hídricos
- f. Monitoramento Hidrológico

Dentro do contexto da Agenda Regulatória 2024–2025, foram propostas ações alinhadas aos seis eixos temáticos que nortearam a atuação da então estrutura em transição do DAEE para a SP-ÁGUAS. Essas ações refletem o esforço inicial de consolidação de uma agenda sistematizada, voltada à organização, ao fortalecimento técnico e à modernização de processos relacionados à gestão e regulação dos recursos hídricos.

A seguir (Quadro 1), apresenta-se a listagem das ações previstas para o biênio 2024–2025, agrupadas por eixo temático. Cada ação foi pensada com o objetivo de suprir lacunas regulatórias e estruturar os instrumentos de governança hídrica no estado:

Quadro 1. Ações Propostas na AR 24-25

Eixo Temático	Ação	Previsão de Conclusão	Situação
1- Regulação de Uso de Recursos Hídricos	1.1 Atualizar, simplificar e consolidar as portarias relativas à outorga de uso de recursos hídricos e interferências.	2024	Em andamento
	1.2 Atualizar, simplificar e consolidar as instruções técnicas relativos à outorga de uso de recursos hídricos e interferências.	2024	Em andamento
	1.3 Atualizar, simplificar as portarias relativas à monitoramento remoto dos usos.	2024	Em andamento
	1.4 Revisar e atualizar os valores das taxas praticadas.	2024	Concluída
2- Segurança de Barragem	2.1 Atualizar e simplificar a portarias relativas à segurança de Barragem.	2024	Em andamento
3- Fiscalização	3.1 Atualizar, simplificar e consolidar as portarias relativas à fiscalização de uso de recursos hídricos e segurança de barragem.	2024	Em andamento
	3.2 Elaborar instrumento para aplicação de penalidades em segurança de barragem	2024	Em andamento
4- Regras para operação dos Reservatórios e Estruturas.	4.1 Revisar as condições de operação dos reservatórios do Sistema Produtor Alto Tietê -SPAT	2024	Concluída
	4.2 Revisar regras de operação do Sistema Pinheiros/Tietê	2024	Em andamento
	4.3 Iniciar o estudo para revisão das condições de operação dos reservatórios do Sistema Cantareira	2025	Em andamento
5- Planejamento e Informação de Recursos Hídricos	5.1 Aprimorar os critérios para delimitação de áreas, estabelecer a forma de apresentação e periodicidade de atualização - água superficial	2025	Em andamento
	5.2 Aprimorar os critérios para delimitação de áreas, estabelecer a forma de apresentação e periodicidade de atualização - água subterrânea.	2025	Em andamento
6- Monitoramento Hidrológico	6.1 Implantar a Sala de Situação Unificada no Estado	2024	Em andamento

Em resumo, das ações propostas:

- 2 foram concluídas em 2024, conforme prazo previsto na AR 2024-2025 (Quadro 2);
- 11 foram remanejadas para a Agenda 2025-2026 (Quadro 3).

Quadro 2. AR 2024-2025: Ações concluídas em 2024

Número e título da ação
1.4 - Revisar e atualizar os valores das taxas praticadas
4.1 - Revisar as condições de operação dos reservatórios do Sistema Produtor Alto Tietê -SPAT

Quadro 3. AR 2024-2025: Ações remanejadas para a AR 25-26

Número e título da ação

1.1 - Atualizar, simplificar e consolidar as portarias relativas à outorga de uso de recursos hídricos e interferências.

1.2 - Atualizar, simplificar e consolidar as instruções técnicas relativos à outorga de uso de recursos hídricos e interferências.

1.3 - Atualizar, simplificar as portarias relativas à monitoramento remoto dos usos.

2.1 - Atualizar e simplificar a portarias relativas à segurança de Barragem

3.1 - Atualizar, simplificar e consolidar as portarias relativas à fiscalização de uso de recursos hídricos e segurança de barragem.

3.2 - Elaborar instrumento para aplicação de penalidades em segurança de barragem

4.2 - Revisar regras de operação do Sistema Pinheiros/Tietê

4.3 - Iniciar o estudo para revisão das condições de operação dos reservatórios do Sistema Cantareira

5.1 - Aprimorar os critérios para delimitação de áreas, estabelecer a forma de apresentação e periodicidade de atualização - água superficial

5.2 - Aprimorar os critérios para delimitação de áreas, estabelecer a forma de apresentação e periodicidade de atualização - água subterrânea.

6.1 - Implantar a Sala de Situação Unificada no Estado

As ações em andamento foram reorganizadas e integradas à AR 25-26, tendo seus prazos reprogramados para garantir que os projetos sejam conduzidos de forma integrada às prioridades da Agência, sem comprometer a qualidade técnica, o diálogo com os setores regulados e a aderência ao planejamento institucional.

O direcionamento das ações remanescentes da AR24-25 visa fortalecer a atuação regulatória da SP-ÁGUAS, pautando-se na exequibilidade das ações propostas, de modo a assegurar a viabilidade técnica, institucional e operacional de sua implementação. A priorização das iniciativas considerou critérios como a disponibilidade de recursos, a capacidade de execução no período previsto, o alinhamento com as diretrizes estratégicas da Agência, bem como a relevância regulatória e o impacto esperado sobre os usuários e o setor regulado.

Ressalta-se que a alteração reflete, sobretudo, o compromisso da SP-ÁGUAS com a execução responsável, realista e efetiva de sua Agenda Regulatória, assegurando o cumprimento de suas entregas com excelência e consistência regulatória.

4.2. Encaminhamentos para o Biênio 25-26

Com a institucionalização da SP-ÁGUAS como agência reguladora, surgiu a necessidade de repensar a estrutura da Agenda Regulatória para refletir com maior precisão as novas competências, responsabilidades e compromissos assumidos pela instituição. A atuação regulatória exige uma abordagem integrada, orientada por critérios técnicos, normativos e de governança, que vão além da lógica operacional anteriormente adotada. Nesse novo contexto, os eixos temáticos precisam estar alinhados não apenas à gestão técnica dos recursos hídricos, mas também às dimensões regulatórias que envolvem previsibilidade, segurança jurídica,

qualidade regulatória, transparência e participação social.

Dessa forma, foi realizada a reestruturação dos eixos temáticos para a Agenda Regulatória 2025–2026, buscando consolidar um modelo mais aderente à missão institucional da SP-ÁGUAS como órgão regulador, promovendo uma organização temática que reflita os desafios regulatórios atuais, as demandas dos setores usuários da água, e as diretrizes das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável e à governança dos recursos hídricos no Estado de São Paulo. Essa reformulação também contribui para tornar o processo regulatório mais transparente, acessível e compreensível à sociedade, além de fortalecer a legitimidade das ações da Agência.

5. A NOVA AGENDA REGULATÓRIA DA SP-ÁGUAS 25-26

A construção da nova Agenda Regulatória foi pautada em princípios e diretrizes que assegurem a legitimidade, a eficácia e a transparência do processo regulatório. Nesse sentido, sua elaboração seguiu as seguintes orientações:

- Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal;
- identificação de projetos prioritários para suprir lacunas regulatórias;
- garantia de maior segurança regulatória para usuários e setores com interesse em recursos hídricos, assegurando clareza nos procedimentos adotados pela Agência;
- realização de estudos e aperfeiçoamentos relacionados à regulação vigente;
- estímulo à comunicação e à transparência nas ações previstas;
- fortalecimento, incentivo e ampliação da participação social no processo regulatório.

Por sua NATUREZA, os temas propostos podem ser classificados como:

- iniciativas para regulamentar ou atender a comandos legais (Lei, Decreto, Convênios, etc.);
- iniciativas destinadas a suprir lacunas regulatórias ou resolver conflitos legais;
- iniciativas para aperfeiçoar regulamentações e normativos vigentes;
- estudos prospectivos ou de viabilidade de atos regulatórios (regulamentação ou fiscalização) ou ações de comunicação que impactem grupos ou atores externos;
- iniciativas alinhadas com os objetivos do Plano Estratégico da Agência e integrantes do seu Plano de Gestão Anual (conforme disposto no inciso I do parágrafo único do art. 60 da Lei Complementar Estadual nº 1.413/2024).

5.1. Eixos Temáticos da Nova Agenda Regulatória

A Agenda Regulatória da SP-ÁGUAS para o biênio 25-26 está organizada em Eixos Temáticos que refletem os setores de atuação da Agência, sendo eles:

- a. Governança e Qualidade Regulatória;
- b. Outorga de Uso e Interferências em Recursos Hídricos;

- c. Cobrança pelo Uso da Água;
- d. Segurança de Barragem;
- e. Planejamento e Sustentabilidade de Recursos Hídricos;
- f. Monitoramento Hidrológico.

Os Eixos Temáticos se desdobram no Foco de Atuação da SP-ÁGUAS, que detalham com maior precisão as áreas estratégicas de intervenção da Agência, orientando a definição de projetos, ações regulatórias e estudos técnicos alinhados às necessidades do setor e às demandas da sociedade.

5.2. Ações Propostas na Agenda Regulatória para o Biênio 25-26

As ações propostas na Agenda Regulatória foram definidas com base nas diretrizes estratégicas da SP-ÁGUAS e nos desafios identificados no cenário regulatório atual. Essas ações refletem o compromisso da Agência com a modernização, a transparência e a efetividade regulatória, visando aprimorar a gestão dos recursos hídricos e promover maior segurança jurídica para os usuários e demais agentes envolvidos. Cada ação está vinculada a um eixo temático e ao respectivo foco de atuação, permitindo uma abordagem estruturada, coerente e alinhada às prioridades institucionais.

O Quadro 4 apresenta as ações propostas para o biênio 25-26 dentro dos 6 eixos temáticos estruturados.

Quadro 4. Ações Propostas por eixo temático AR 25-26

Eixo Temático	Ações Regulatórias	Situação
1. Governança e Qualidade Regulatória	1.1. Desenvolvimento da metodologia e procedimentos para elaboração de Análise de Impacto Regulatório.	Nova ação
2. Outorga de Uso e Interferências em Recursos Hídricos	2.1. Revisão e consolidação das portarias e das instruções técnicas relativas à outorga de uso de recursos hídricos e interferências.	Continuidade da AR 24-25: consolidação das ações 1.1 e 1.2
	2.2. Revisão e consolidação das portarias e instruções técnicas relativas à fiscalização de usos e interferências em recursos hídricos e readequação das penalidades.	Continuidade da AR 24-25: ação 3.1
	2.3. Revisão da outorga e das condições de operação dos reservatórios do Sistema Cantareira.	Continuidade da AR 24-25: ação 4.3
	2.4. Revisão das regras e condições de operação do Sistema Pinheiros-Tietê.	Continuidade da AR 24-25: ação 4.2
	2.5. Elaboração de plano para a ampliação do automonitoramento dos usos dos recursos hídricos no Estado de São Paulo.	Continuidade da AR 24-25: ação 1.3
3. Cobrança pelo Uso da Água	3.1. Apoio ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SIGRH) nas discussões sobre a implementação da cobrança pelo uso rural da água.	Nova ação
4. Segurança de Barragem	4.1. Revisão do normativo e das instruções técnicas para elaboração de deliberação que estabeleça diretrizes para a fiscalização e aplicação de penalidades relativas à segurança de barragens de usos múltiplos.	Continuidade da AR 24-25: consolidação das ações 3.1 e 3.2
	4.2. Revisão do normativo que define os critérios técnicos de segurança para a Classificação de Barragens de Usos Múltiplos.	Continuidade da AR 24-25: ação 2.1
5. Planejamento e Sustentabilidade de Recursos Hídricos	5.1. Elaboração de Protocolos Operacionais da SP-ÁGUAS para Eventos Hidrológicos Extremos.	Nova ação
	5.2. Mapeamento e monitoramento das águas subterrâneas no Estado de São Paulo, identificando áreas de maior disponibilidade e vulnerabilidade hídrica.	Nova ação
	5.3. Refinamento da Base Territorial Hidrográfica para Gestão Integrada dos Recursos Hídricos.	Continuidade da AR 24-25: consolidação das ações 5.1 e 5.2
6. Monitoramento Hidrológico	6.1. Estruturação da Sala de Situação São Paulo - SSSP.	Continuidade da AR 24-25: ação 6.1
	6.2. Ampliação da Rede de Monitoramento de Águas Subterrâneas e Superficiais	Nova ação

O Quadro Preliminar de Ações Propostas (0064362969) apresenta o objetivo de cada projeto.

A nova estruturação temática, somada à priorização de iniciativas estratégicas, visa consolidar uma cultura regulatória baseada em planejamento, segurança jurídica e participação social. Ao propor um conjunto de ações integradas, a SP-ÁGUAS reafirma seu papel com as boas práticas

regulatórias de governança hídrica.

A implementação destas ações será acompanhada de forma sistemática, garantindo o monitoramento contínuo dos resultados e a possibilidade de ajustes ao longo do biênio, em consonância com a dinâmica e os desafios do setor de recursos hídricos.

5.3. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS

A Agenda Regulatória da SP-ÁGUAS para o biênio 2025-2026 propõe um conjunto de ações estruturadas em eixos temáticos que se articulam diretamente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, reforçando o compromisso com uma gestão integrada, sustentável e eficiente dos recursos hídricos.

O eixo **Governança e Qualidade Regulatória** visa fortalecer a base normativa e institucional da gestão hídrica no âmbito de toda a Agência. Para esse biênio, destaca-se o desenvolvimento de metodologias e procedimentos para a elaboração de Análise de Impacto Regulatório, ação alinhada com os ODS 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável), 6 (Água Potável e Saneamento), 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), 12 (Consumo e Produção Responsáveis), 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima), 15 (Vida Terrestre) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes). Tais iniciativas contribuem para aprimorar a transparência, eficiência e eficácia das normas aplicadas ao setor.

Já no eixo **Outorga de Uso e Interferência em Recursos Hídricos**, estão previstas ações como a **revisão das portarias e instruções técnicas relacionadas à outorga e fiscalização dos usos e interferências** em recursos hídricos, bem como a readequação das penalidades. Essa iniciativa tem como foco o aperfeiçoamento dos instrumentos regulatórios que asseguram o uso equitativo e sustentável da água. Está diretamente relacionada aos ODS 6, 8, 9, 11, 12, 15 e 16, ao promover o uso responsável da água, o desenvolvimento econômico, a conservação dos ecossistemas e o fortalecimento institucional.

Além disso, o mesmo eixo contempla a revisão das regras e condições de operação de sistemas estratégicos, como o Cantareira e o Sistema Pinheiros/Tietê, conectando-se também aos ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima), pela sua importância para o abastecimento urbano, a adaptação às mudanças climáticas e o controle de inundações.

O eixo de **Cobrança pelo Uso da Água** prevê a atualização dos estudos para a implantação da cobrança pelo uso da água em área rural, conforme a Lei nº 12.183/2005. Ao promover o uso eficiente dos recursos hídricos e internalizar custos ambientais, essa ação se vincula aos ODS 2, 6, 12, 13, 15 e 16.

Na **Segurança de Barragens**, ações regulatórias como a constituição de atos para fiscalização e a atualização de critérios de classificação estão voltadas à proteção de vidas humanas e à mitigação de riscos. Esses esforços estão alinhados aos ODS 6, 9, 15 e 16.

O eixo de **Monitoramento Hidrológico** inclui a estruturação de uma Sala de Situação Unificada no Estado e a ampliação da rede de monitoramento de águas subterrâneas e superficiais. Essas iniciativas fortalecem a resiliência climática e o planejamento estratégico, contribuindo com os ODS 2, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 15 e 16.

Por fim, o eixo **Planejamento e Sustentabilidade de Recursos Hídricos** contempla ações como a identificação de áreas urbanas dependentes de águas subterrâneas e a elaboração de protocolo para atuação da SP-Águas em situações de eventos hidrológicos extremos. Tais iniciativas estão em consonância com os ODS 2, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 15 e 16, ao promoverem integração entre planejamento urbano e segurança hídrica.

Dessa forma, a Agenda Regulatória da SP-ÁGUAS estabelece conexões diretas e estruturadas entre os eixos temáticos, as ações regulatórias propostas e os Objetivos de Desenvolvimento

Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU. Essa articulação evidencia um caminho estratégico, integrado e orientado por resultados, que busca alinhar as práticas regulatórias às metas globais de sustentabilidade, promovendo uma gestão eficiente, participativa e resiliente dos recursos hídricos no Estado de São Paulo. Ao vincular suas iniciativas aos ODS, a Agência reforça seu compromisso com a promoção do desenvolvimento sustentável, a segurança hídrica, a preservação ambiental e o bem-estar da população paulista.

6. CONCLUSÃO

A Agenda Regulatória 2025–2026 da SP-ÁGUAS representa um marco no aprimoramento da governança das águas no Estado de São Paulo, consolidando um instrumento técnico, transparente e participativo de planejamento regulatório. Estruturada a partir de uma nova lógica institucional, adequada ao papel da SP-ÁGUAS como agência reguladora, a Agenda reafirma o compromisso com a eficiência normativa, a segurança jurídica e o alinhamento às melhores práticas regulatórias.

Ao organizar suas ações por eixos temáticos estratégicos e vinculá-las diretamente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a SP-ÁGUAS adota uma abordagem integrada e orientada por resultados, capaz de responder aos desafios contemporâneos da gestão dos recursos hídricos. Além disso, o processo de construção da AR 25–26 demonstra o esforço contínuo da Agência em ouvir a sociedade, integrar expertises internas e alinhar suas decisões às necessidades reais do setor.

Com a implementação da Agenda Regulatória, espera-se não apenas o fortalecimento das bases normativas do setor hídrico paulista, mas também o fomento a uma cultura institucional baseada em planejamento, monitoramento e avaliação de resultados. A AR é, portanto, mais do que um conjunto de ações: trata-se de um compromisso com a qualidade regulatória, segurança hídrica e desenvolvimento econômico do Estado de São Paulo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Aila Nunes Simões
Assessor Técnico IV

Seica Ono
Diretora de Regulação

Ana Paula Zubiaurre Brites
Diretora da SP-ÁGUAS



Documento assinado eletronicamente por **Aila Nunes Simoes, Assessor Técnico IV**, em 22/04/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Seica Ono, Engenheiro VI**, em 22/04/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0064364124** e o código CRC **F1B29381**.
